



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 480/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.315,01 (Setenta e um mil, trezentos e quinze reais e um centavo), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2007, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 71.315,01 (Setenta e um mil, trezentos e quinze reais e um centavo), como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

03 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.244.197.1.024 – FIA

4.4.90.52.00.00Equipamentos e Material Permanente	1735	24.629,18
---	------	-----------

4.4.90.52.00.00Equipamentos e Material Permanente		1736
---	--	------

34.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

03 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.244.197.1.034 – FIA CONTRAPARTIDA

3.3.90.30.00.00Material de Consumo		1000
------------------------------------	--	------

4.925,83

3.3.90.30.00.00Material de Consumo		1000
------------------------------------	--	------

6.960,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação nas fontes 1735 e 1736 nos valores de R\$ 24.629,18 (Vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezoito centavos e R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), respectivamente. Para cobertura da contrapartida, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações no valor de R\$ 11.885,83 (Onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

08.244.0005.2.018 - Departamento de Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00.00Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0001	7.886,00
3.3.90.36.00.00Outro Serviços de Terceiros - PF		0001
1.899,83		
4.4.90.52.00.00Equipamentos e Material Permanente		0001
2.100,00		

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 14 de dezembro de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal